



CERTIFICADO
Certifico que este ato foi
publicado na presente data
Cocalzinho de Goiás - Go

Em 24 / 11 / 20 21

Dep. de Assuntos
Instrução e Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 804, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E
DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado o bem público constituído pelo trecho da Avenida Pará entre a Quadra 07 do Setor Cocalzinho e Quadra 14 do Bairro Cidade dos Pirineus, na sede deste Município, com os seguintes limites e confrontações: "Pela frente confrontando com a Avenida 03 de julho, com a medida de 25,00 (vinte e cinco metros lineares); Pelos Fundos confrontando com a Avenida Anápolis, com a medida de 25,00 (vinte e cinco metros lineares); Se posicionando de frente a Avenida 03 de Julho; Na lateral Direita, confrontando com o a Quadra 07; do setor Cocalzinho, medindo 71,25 (setenta e um virgula vinte e cinco metros lineares); Na Lateral Esquerda, confrontando com a Quadra 14; do setor Cidade dos Pirineus, medindo 71,25 (setenta e um virgula vinte e cinco metros lineares)", com área total de **1.781,25 m²** (mil setecentos e oitenta e um virgula vinte e cinco metros quadrados).

Art. 2º A área desafetada será utilizada para construção de feira coberta e demais dependências necessárias para melhor atendimento da população.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as anotações e averbações que se fizerem necessárias em decorrência da desafetação do bem público, podendo para tanto: requerer junto a Órgãos Públicos quaisquer certidões e assinar quaisquer documentos necessários à concretização dos feitos, podendo ainda designar data para realização dos referidos atos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Novembro de 2021.


ALESSANDRO OTONE BARCELOS
Prefeito Municipal

Alessandro Otone Barcelos
Prefeito Municipal
ADM. 2021-2024

1